

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Candidato

- Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio
- Carteira de Identidade
- Título Eleitoral
- Certificado de Alistamento Militar ou Reservista (obrigatório para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos)
- Certidão de Nascimento/ Casamento
- CPF
- Comprovante de Residência
- Carteira de Trabalho (obrigatório para os maiores de 18 anos)
- Comprovante de Rendimentos, quando for o caso: **C.T.P.S. e os 3(três) últimos demonstrativos de pagamento (contracheque).**
- Comprovante de percepção de bolsa de estudos integral durante os períodos letivos cursados em instituição privada, quando for o caso, emitido pela respectiva instituição;
- Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato. Caso a ausência dos pais do candidato ocorra em função de motivos diferentes dos já citados, o candidato deverá apresentar elemento comprobatório da situação fática específica, a critério do Coordenador do Prouni na instituição de ensino superior, (Declaração anexa, com firma reconhecida em cartório);

Grupo Familiar (CÓPIA INDIVIDUAL PARA CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR)

- Carteira de Identidade
- CPF
- Carteira de Trabalho (obrigatório para os maiores de 18 anos)
- Comprovante de Rendimentos: **C.T.P.S. e os 3(três) últimos demonstrativos de pagamento (contracheque)**
- Cópia de decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta informada de membro de grupo familiar;

Quaisquer outros documentos que o coordenador ou representante(s) do Prouni eventualmente julgar (em) necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato devem ser apresentados, referentes a este ou aos membros de seu grupo familiar, inclusive contas de gás, condomínio, comprovantes de pagamento de aluguel ou prestação de imóvel próprio, carnês do IPTU, faturas de cartão de crédito e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a qualquer membro do grupo familiar.

Será reprovado o estudante que informar grupo familiar com o qual não compartilhe o domicílio, salvo decisão em contrário do coordenador do ProUni, observada em qualquer caso a obrigatoriedade de informar a renda de todos os membros do grupo familiar do qual dependa financeiramente.

CASO O GRUPO FAMILIAR INFORMADO SE RESTRINJA AO PRÓPRIO ESTUDANTE, ESTE DEVERÁ COMPROVAR PERCEPÇÃO DE RENDA PRÓPRIA QUE SUPORTE SEUS GASTOS, CONDIZENTE COM SEU PADRÃO DE VIDA E DE CONSUMO, SOB PENA DE REPROVAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DOS PAIS

Eu, _____, portador do RG
nº _____, órgão expedidor _____ e do C.P.F
_____/_____/_____-_____
residente no endereço

Bairro _____ Município
_____, declaro para devidos fins que meu/minha Pai/Mãe, Sr/Srª

com CPF ____/____/_____-____ não reside no mesmo endereço que o meu, não pertencendo
ao grupo familiar pelo motivo de _____

Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas
informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

_____/_____/_____-_____
Nome da Testemunha1 CPF da Testemunha1

_____/_____/_____-_____
Nome da Testemunha2 CPF da Testemunha2

ATENÇÃO:

1. As testemunhas deverão ser maiores de 18 anos e não pertencentes à família do declarante;
2. Anexar fotocópia da carteira de identidade e do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas;
3. Na ausência do pai e mãe deverá fazer uma declaração para cada ausência.
- 4. Reconhecer firma, em Cartório, das testemunhas.**



Os candidatos APROVADOS deverão comparecer à FACESF, no período de 04 a 17 de FEVEREIRO de 2025, para comprovação das informações prestadas na inscrição.

Dias e horários de atendimento:

Terça-feira (04/02): 14h às 17h.

Quarta-feira (05/02): 14h às 17h e das 19h às 21h.

Quinta-feira (06/02): 14h às 17h.

Sexta-feira (07/02): 08h às 12h.

Segunda-feira (10/02): 08h às 12h e das 14h às 17h.

Terça-feira (11/02): 14h às 17h.

Quarta-feira (12/02): 14h às 17h e das 19h às 21h.

Quinta-feira (13/02): 14h às 17h.

Sexta-feira (14/02): 08h às 12h.

Segunda-feira (17/02): 08h às 12h e das 14h às 17h.

Os candidatos deverão observar os dias e horários de atendimento, pois não serão recebidos em outros dias e horários.

**Carlos Francisco da Silva
Coordenador do PROUNI
(87)98877-3183 TIM
(87)99947-0114 TIM**